

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, ao Projeto Lei nº 66/2020 do Executivo
Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1552/2020

Data 30/11/20 às ____ h ____ min ____

Nome Renato

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 66/2020, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a utilização de recursos do Termo de Convênio nº. 875369/2018-MDR destinados à pavimentação asfáltica nas Ruas Dr. Mário Giovanetti e Vereador José Ritti; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, o Convênio nº 875369/2018.

Constitui objeto do presente convênio a Infraestrutura Urbana através da Pavimentação Asfáltica nas Ruas Dr. Mário Giovannetti e Vereador José Ritti.

Através do convênio supracitado o Governo Federal repassará para o Município de Santo Antônio da Platina o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vale salientar que embora a conta corrente nº 71.030 – 0 da Caixa Econômica Federal esteja aberta, o referido valor será repassado para nosso Município somente após a realização do processo licitatório.

Com relação à contrapartida municipal, informamos a existência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes.

Estamos encaminhando cópia da aprovação do referido convênio (plataforma mais Brasil), plano de trabalho, planilha orçamentária e projetos de pavimentação e sinalização.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

I- Parecer Contábil nº 051/2020, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003); II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004); III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005); IV- Ofício do Secretário Municipal de Planejamento solicitando e justificando ao Diretor Municipal de Orçamento e Programação a abertura de crédito adicional especial para a pavimentação asfáltica nas Ruas Dr. Mário Giovanetti e Vereador José Ritti, por meio de contrapartida do Município (fls. 006); V- Detalhamento de Proposta (fls. 007/008); VI- Cronograma Orçamentário do Valor do Repasse (fl. 009); VII- Projeto Básico – Consulta Pré-Convênio (fls. 010/011); VIII- Proposta (Objeto, Dados do Proponente, Dados do Executor, Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso – Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), Cronograma de Desembolso – Município de Santo Antônio da Platina, Plano de Aplicação Detalhado, Plano de Aplicação Consolidado, Declaração e Aprovação pelo Concedente do Plano de Trabalho) (fls. 012/020); IX- Planilha Orçamentária (fls. 021/024); X- Cronograma Físico-Financeiro (fls. 025/027); XI- Composições (fl. 028); XII- Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE (fls. 029/030); XIII- Declaração de Compatibilidade de Preços e Quantidades para Obras de Engenharia (fl. 031); XIV- Quadro de Composição do BDI (fls. 032/033); XV- Croqui de Localização (fl. 034).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexiste, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a utilização de recursos do Termo de Convênio nº. 875369/2018-MDR.

Tal montante será destinado à pavimentação asfáltica nas Ruas Dr. Mário Giovanetti e Vereador José Ritti; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

O parecer Contábil desta Câmara verificou-se que: *"este serviço Contábil em análise ao projeto de Lei nº 14/2020, nos aspectos contábeis, entende que o mesmo encontra-se amparado pela legislação vigente e este esta em condições de ser apreciado pelas Comissões desta Casa de Leis."*

No mesmo sentido, o Jurídico desta Casa também se manifestou favorável ao prosseguimento do presente projeto dispondo que: *"...Diante do exposto, pelos documentos ora analisados e pelo que dita a Constituição Federal e a Lei nº. 4.320/64 esta Procuradoria Jurídica Legislativa não vislumbra óbices à regular tramitação do Projeto de Lei nº. 60/2020; razão pela qual emite parecer favorável, no sentido de que seja autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a utilização de recursos do Termo de Convênio nº. 875369/2018-MDR destinados à pavimentação asfáltica nas Ruas Dr. Mário Giovanetti e Vereador José Ritti; bem como seja compatibilizada tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020..."*

Destaca-se ainda que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64).

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

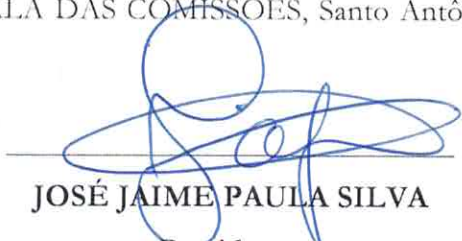
Diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, a disponibilidade dos recursos pleiteados, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 66/2020, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 31 de novembro de 2020.



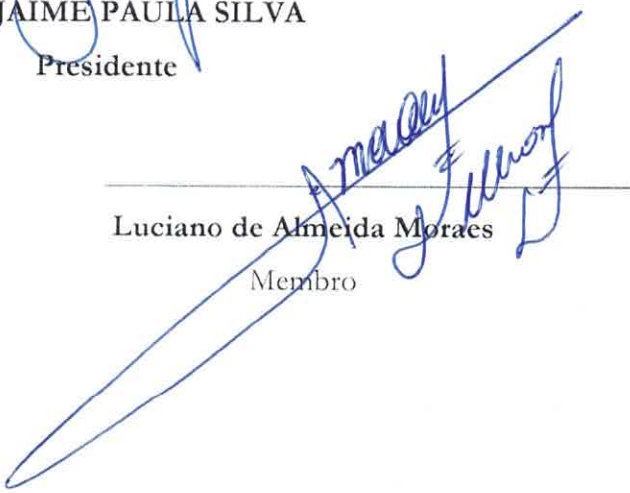
JOSÉ JAIME PAULA SILVA

Presidente



Rudinei Benedito Esteves

Secretário



Luciano de Almeida Moraes

Membro